**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2017**

MODIFICA A REDAÇÃO DO §5º DO ARTIGO 166 DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA”.

**Art. 1º -** O §5º do artigo 166, da Resolução nº 187/2002, passa a viger com a seguinte redação:

***§5º – Havendo empate na votação cabe ao Presidente desempatá-la.***

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das sessões, 05 de janeiro de 2017.

**ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR**

**Vereador**